



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
DIRETORIA DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO

**MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE**

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.022368/2026-83

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	Thais Carvalho da Silva	MATRÍCULA SIAPE	2405226		
CARGO	Auxiliar Administrativo				
FUNÇÃO					
LOTAÇÃO	SERPSI				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	14/06/2017	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	[] RSC-I [] RSC-II [] RSC-III [] RSC-IV [X] RSC-V [] RSC-VI	TITULAÇÃO	[] Ensino Fundamental [] Ensino Médio [] Graduado [] Especialista [X] Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL
No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Ingressei na Universidade Federal do Acre (UFAC) em 14 de junho de 2017 no cargo de Auxiliar em Administração. Desde o início da minha trajetória na instituição, assumi o compromisso de atuar de forma proativa no suporte administrativo, técnico e operacional, alinhando minhas atribuições às demandas estratégicas e sociais da universidade.

Atualmente, desempenho minhas atividades no Serviço de Psicologia da UFAC (SERPSI), setor responsável pelo atendimento à comunidade acadêmica e externa em saúde mental e bem-estar. Ao longo dos anos de exercício profissional, ampliei progressivamente o escopo de minhas responsabilidades, atuando em comissões institucionais, no apoio técnico a projetos de ensino, pesquisa e extensão, no suporte especializado a ações de saúde humana e acessibilidade/diversidade, além de buscar continuamente o aperfeiçoamento e a qualificação formal.

Paralelamente à minha atuação profissional, mantive um compromisso constante com o aprimoramento acadêmico e técnico. Cabe destacar que minha **primeira Graduação em Psicologia** (concluída em 2018 pela Faculdade Barão do Rio Branco - UNINORTE/FAB, na qual fui bolsista) e minha **Pós-Graduação em Inclusão Social** (pela Faculdade Campos Elíseos) já se encontram devidamente cadastradas e utilizadas para fins de recepção do Incentivo à Qualificação (IQ).

Por essa razão, para fins do presente Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE), apresento de forma autônoma e sem duplicidade de benefício as demais formações de educação formal e especializações *lato sensu*, a saber:

- **Segunda Licenciatura em Letras - Português e Inglês (Certificados Graduação)** (2192403 pelo Centro Universitário Cidade Verde (UniCV - Maringá/PR, 2023);
- **Especialização em Psicanálise** (2195289)pela Faculdade Venda Nova do Imigrante (2020);
- **Especialização em Psicologia Escolar e Educacional** (2195305)pela Faculdade Venda Nova do Imigrante (2022);
- **Especialização *Lato Sensu* em Psicologia Clínica** (2196024)pela Faculdade Venda Nova do Imigrante (2022).

Minha atuação é pautada na busca por eficiência nos processos internos, na humanização do atendimento ao público do SERPSI e na promoção de um ambiente acadêmico inclusivo e integrado às políticas públicas de desenvolvimento e cuidado social.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

No exercício do meu cargo efetivo de Auxiliar em Administração na Universidade Federal do Acre (UFAC), desenvolvi um conjunto de atividades técnicas, operacionais e de gestão. A seguir, descrevo fundamentadamente as ações vinculadas aos Requisitos em que apresento comprovação e pontuação no Requerimento de RSC-PCCTAE (Processo SEI nº 23107.022368/2026-83):

2.1 – Requisito I – Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

· **Item 3 – Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos:**

o **Descrição das atividades:** Atuei ativamente como membro integrante em comissão/grupo de trabalho instituído por ato formal no âmbito da UFAC, contribuindo com a instrução de processos, elaboração de pareceres técnicos e suporte organizacional às reuniões do colegiado. A participação nesses espaços decisórios exigiu análise normativa, responsabilidade institucional e articulação entre diferentes setores do campus.(2195030)

2.2 – Requisito II – Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

· **Item 2 – Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação):**

o **Descrição das atividades:** Prestei apoio técnico e operacional especializado no desenvolvimento de 2 (dois) projetos institucionais no âmbito da universidade. Minha atuação envolveu o acompanhamento administrativo, a organização de fluxos de atendimento, o registro de informações e a articulação necessária para a execução contínua das atividades programadas pelos projetos.(2192401) e 2195345)

· **Item 9 – Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências (carga horária mínima de 10 horas):**

o **Descrição das atividades:** Com o objetivo de aprimorar constantemente o desempenho das minhas atribuições e oferecer um serviço público mais qualificado, concluí 8 (oito) cursos e ações de formação continuada e aperfeiçoamento promovidos pela instituição. Os cursos abordaram competências técnicas e relacionais diretamente aplicáveis ao meu cotidiano de trabalho, sem que tenham sido utilizados para aceleração de promoção.(2195412), (2195458), (2196101), (2197018), 2197024), (2197026) e (2197029)

2.4 – Requisito IV – Designação para assunção de responsabilidades técnico administrativas ou especializadas

· **Item 5 – Participação em atividades de apoio técnico especializado em políticas, programas e ações de promoção na área de saúde humana, animal e ambiente, de acessibilidade ou diversidade, de interesse institucional:**

o **Descrição das atividades:** Atuei no suporte e na operacionalização técnico administrativa no Serviço de Psicologia da UFAC (SERPSI), prestando apoio direto a programas e ações institucionais voltados à promoção da saúde humana, saúde mental, acolhimento e bem-estar da comunidade acadêmica e externa. Essa atuação exigiu empatia, sigilo profissional, organização de agendas de atendimento e controle rigoroso dos fluxos administrativos do setor. (2195056)

2.6 – Requisito VI – Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

· **Item 4 – Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação (IQ):**

o **Descrição das atividades:** Buscando contínuo aprofundamento acadêmico e técnico, concluí 4 (quatro) cursos de educação formal superiores ao requisito do meu cargo (Nível C - Auxiliar em Administração). Conforme explicitado, esses 4 (quatro) cursos são apresentados de forma autônoma e exclusiva para esta concessão do RSC-PCCTAE, não tendo sido utilizados para a percepção do Incentivo à Qualificação (IQ):

1. **Segunda Licenciatura em Letras (Português e Inglês) – Centro Universitário Cidade Verde (UniCV, 2023);**

2. **Especialização em Psicanálise – Faculdade Venda Nova do Imigrante (2020);**

3. **Especialização em Psicologia Escolar e Educacional – Faculdade Venda Nova do Imigrante (2022);**

4. **Especialização *Lato Sensu* em Psicologia Clínica – Faculdade Venda Nova do Imigrante (2022).**

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

A minha atuação como membro integrante em comissão formalmente instituída no âmbito da UFAC (2195030) reflete o pleno exercício de competências analíticas e de gestão pública alinhadas às exigências do ambiente universitário. Longe de constituir uma participação meramente homologatória, minha integração ao colegiado exigiu um suporte técnico de alto nível, pautado pelo rigor na instrução de processos administrativos complexos, pela elaboração fundamentada de pareceres técnicos e pela coordenação organizacional das reuniões do grupo.

Essa atribuição demandou domínio contínuo da legislação e das normas internas da instituição, além de apurada capacidade de articulação intersetorial para mediar demandas, alinhar fluxos institucionais e viabilizar deliberações céleres e seguras. A efetividade do meu trabalho nesse espaço decisório evidencia maturidade profissional, senso de responsabilidade pública e capacidade de transformar diretrizes normativas em entregas concretas para a universidade.

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

No âmbito de minha contribuição técnica e especializada no desenvolvimento de 2 (dois) projetos institucionais na Universidade Federal do Acre (UFAC), devidamente comprovados pelos documentos (2192401 e 2195345), desempenhou um papel estruturante na viabilização e no cumprimento das diretrizes estratégicas da instituição. Atuando na linha de frente do suporte administrativo e operacional, fui responsável por desenhar e padronizar fluxos de trabalho, organizar sistemas de registro de informações e assegurar a interlocução contínua entre as coordenações dos projetos, os públicos atendidos e os setores administrativos centrais da universidade. Essa articulação intersetorial ágil exigiu apurado discernimento técnico para a otimização de recursos públicos e o gerenciamento de prazos, garantindo a execução ininterrupta das ações programadas e a entrega de resultados com elevado nível de eficiência e transparência.

Paralelamente, em consonância com a diretriz de aperfeiçoamento contínuo e aperfeiçoamento das entregas no serviço público, dediquei-me à atualização constante de competências aplicáveis ao ambiente universitário. Completei com êxito 8 (oito) ações de formação continuada e programas de capacitação promovidos pela instituição (comprovados pelos documentos 2195412, 2195458, 2196101, 2197018, 2197024, 2197026 e 2197029), com carga horária individual superior ao mínimo normativo. Essas formações englobaram competências técnicas cruciais, como gestão processual, legislação pública e ferramentas operacionais, além de competências relacionais voltadas à mediação de conflitos, comunicação assertiva e atendimento humanizado. A internalização desses saberes reverteu-se diretamente em ganho de qualidade, celeridade e eficácia no suporte técnico prestado às rotinas acadêmicas e administrativas. Ressalta-se formalmente que nenhuma dessas capacitações foi utilizada anteriormente para fins de aceleração de promoção.

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

NÃO SE APLICA

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

No âmbito da minha atuação no Serviço de Psicologia da Universidade Federal do Acre (SERPSI), devidamente comprovada pelo documento 2195056, representou o exercício de uma responsabilidade técnico administrativa de elevada complexidade, relevância social e impacto direto na comunidade universitária e externa. Longe de constituir uma execução meramente rotineira, a operacionalização do setor exigiu a estruturação e o gerenciamento rigoroso dos fluxos de acolhimento e das agendas de atendimento, articulando com precisão o suporte administrativo aos programas institucionais voltados à promoção da saúde humana, saúde mental, bem-estar e permanência estudantil. Essa atribuição demandou alto grau de maturidade profissional, fundamentada na observância irrestrita ao sigilo das informações, na empatia no atendimento ao público em situação de vulnerabilidade e na aplicação de diretrizes institucionais de acessibilidade e diversidade.

Dessa forma, a condução eficiente e qualificada das rotinas operacionais e do controle processual do SERPSI assegurou a fluidez das ações de assistência à saúde no campus, demonstrando capacidade de gestão intersetorial e compromisso ético com a qualidade de vida e o acolhimento humanizado na UFAC. A relevância e a especialização desse suporte técnico consubstanciam o pleno atendimento às exigências deste requisito.

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

NÃO SE APLICA

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

No âmbito do **Requisito VI – Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico**, a conclusão de 4 (quatro) cursos de educação formal em nível superior e pós-graduação *lato sensu* evidencia um compromisso contínuo e autodidata com a elevação do perfil acadêmico e técnico aplicado à gestão pública universitária. O arcabouço intelectual obtido com a **Segunda Licenciatura em Letras (Português e Inglês)** pelo Centro Universitário Cidade Verde (UniCV, 2023) agregou domínio linguístico e comunicativo indispensável para a instrução rigorosa de processos, redação de documentos oficiais e mediação textual institucional. Somam-se a essa formação as especializações em **Psicanálise** (2020), **Psicologia Escolar e Educacional** (2022) e **Psicologia Clínica** (2022), todas concluídas pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, que conferiram um repertório multidisciplinar crítico. Essa sólida bagagem em saúde mental, desenvolvimento humano e processos educacionais qualifica de forma direta e diferenciada o suporte técnico administrativo prestado às rotinas de atendimento, acolhimento e gestão de programas sociais na UFAC.

É de fundamental relevância destacar que todas as 4 (quatro) titulações apresentadas atendem estritamente aos critérios de autonomia normatizados para o Reconhecimento de Saberes e Competências. Conforme preceitua a regulamentação do RSC-PCCTAE, nenhum desses cursos foi ou será utilizado para a percepção do Incentivo à Qualificação (IQ) ou para fins de aceleração de promoção, garantindo a total ausência de duplicidade de benefícios e assegurando a perfeita regularidade jurídica e administrativa do pleito. A demonstração do acúmulo desses saberes de nível superior e pós-graduação, formalmente comprovada pelos documentos SEI nº 2192401,2195289, 2195305 e 2196024, consolida a pontuação máxima cabível para este item (60,0 pontos, decorrentes da valoração de 15,0 pontos por curso concluído), reafirmando o pleno cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão do RSC

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

A trajetória profissional e acadêmica demonstrada neste memorial evidencia uma consistente evolução técnica e conceitual que supera o desempenho meramente ordinário do cargo de Auxiliar em Administração. O conjunto das atividades desenvolvidas permitiu a consolidação de saberes multidisciplinares de elevado valor para a Universidade Federal do Acre (UFAC).

Primeiramente, a atuação em comissões institucionais e o suporte especializado a projetos de ensino, pesquisa e extensão (Requisitos I e II) proporcionaram o aperfeiçoamento da capacidade de instrução processual ética, análise normativa e gestão operacional, conferindo fluidez e transparência ao trâmite administrativo e à aplicação de recursos.

Em segundo lugar, a experiência no Serviço de Psicologia (SERPSI), diretamente enriquecida pelas especializações pós-graduada em Psicanálise, Psicologia Escolar e Psicologia Clínica (Requisitos IV e VI), viabilizou a aquisição de competências avançadas em acolhimento humanizado, mediação de conflitos, sigilo profissional e aplicação de diretrizes de acessibilidade e diversidade. Esse saber técnico e sensível qualifica a gestão da atenção à saúde mental da comunidade universitária e previne a evasão discente.

Por fim, o constante aperfeiçoamento formal, somado às capacitações continuadas e à Segunda Licenciatura em Letras (Requisitos II e VI), desenvolveu uma apurada competência comunicativa e de redação técnica, garantindo a elaboração de pareceres fundamentados e o alinhamento das rotinas do setor aos princípios da eficácia e do interesse público

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

O conjunto das ações descritas e devidamente comprovadas no âmbito deste processo demonstra a perfeita adesão da minha trajetória profissional aos critérios normativos estipulados na Resolução nº 56/2026 – CONSU/UFAC para a concessão do nível **RSC-V**.

A pontuação total alcançada no Requerimento perfaz **82 pontos**, distribuídos de forma equilibrada por **5 (cinco) critérios específicos** contemplados nos Requisitos I, II, IV e VI (sendo 3,0 pontos no Requisito I; 16 pontos no Requisito II; 3,0 pontos no Requisito IV; e 60,0 pontos no Requisito VI). Este somatório ultrapassa a exigência mínima de 52,0 pontos estipulada para o nível pleiteado, gerando um saldo excedente comprobatório que ratifica o alcance e a maturidade das entregas realizadas.

A relevância institucional dessas atividades manifesta-se no fortalecimento da governança acadêmica, na eficiência da gestão de projetos, na garantia da regularidade técnica de processos e na consolidação do SERPSI como espaço de acolhimento ético e humanizado. Diante da comprovação inequívoca e da regularidade jurídica de todas as formações e ações apresentadas sem duplicidade de benefícios, submeto o presente Memorial à comissão avaliadora para o deferimento e a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências no Nível RSC-V.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 28 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

THAÍS CARVALHO DA SILVA

Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Thais Carvalho da Silva**, **Auxiliar em Administracao**, em 28/08/2026, às 09:37, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2213209** e o código CRC **D8EA6956**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.022368/2026-83

SEI nº 2213209